



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021.

Processo Administrativo nº 003546/2022.

DISPÕE SOBRE O ADITAMENTO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021, FIRMADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, E A EMPRESA **FORTES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - EPP**.

Pelo presente instrumento, de um lado a **Assembleia Legislativa do Estado do Pará**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua do Aveiro nº 130, Bairro Cidade Velha, inscrita no CNPJ sob o nº 05.018.544/0001-02, Inscrição Estadual nº 15.190.110-4, neste ato representada por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Deputado **Francisco das Chagas Silva Melo Filho**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 5141170 PC/PA e CPF/MF nº 185.932.672-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **FORTES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA-EPP**, com sede na Conjunto Satélite, Travessa WE 8, nº 275, Bairro Coqueiro, Belém/PA, CEP nº 66.670-375, Telefone (91) 3278-2846, e-mail: fortescs.ltda@yahoo.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 11.661.533/0001-30, neste ato representada pelo Senhor **Alberto Furtado Pinheiro**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 126.730.802-87, portador da cédula de identidade nº 6259329 PC/PA, residente e domiciliado à Rodovia Augusto Montenegro nº 4120, Bairro Parque Verde, Belém/PA, CEP 66645-001, Telefone (91) 98275-6188, e-mail: falberto31@yahoo.com, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 001/2021, da Ata de Registro de Preços nº 001/2021, e que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Termo Aditivo tem como fundamento jurídico o art. 57, II, da Lei da Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, c/c a Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº 009/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos da fundamentação jurídica constante da Cláusula 1ª, deste Instrumento, a prorrogação, por 12 (Doze) meses, do Contrato Administrativo nº 009/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A prorrogação de que trata a Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, vigorará no período compreendido entre **01 de julho de 2022 a 30 de junho de 2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para atender as despesas decorrentes do presente ajuste, a Assembleia Legislativa do Estado do Pará valer-se-á de recursos orçamentários ainda não comprometidos com outras despesas, respeitados os respectivos elementos de despesas e programas de trabalho, considerando-se a seguinte classificação orçamentária, exercício de 2022:

- 01.101 – Assembleia Legislativa do Estado do Pará
- 01.122.1496.8552 – Operacionalização das Ações Administrativas
- 30.00.00 – Despesas Correntes



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 33.00.00 – Outras Despesas Correntes
- 33.90.00 – Aplicação Direta
- 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Original, não modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas, pretensões ou direitos decorrentes do presente Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado neste Instrumento, este é lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que produzam um só efeito, que depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes.

Belém-PA, 30 de junho de 2022.

Francisco Melo Corrêa
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Deputado Francisco das Chagas Silva Melo Filho
CONTRATANTE


FORTES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA-EPP
Alberto Furtado Pinheiro
CONTRATADA